

## TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE APOIO AO VOLUNTARIADO - SMAV

As entidades aderentes ao Serviço Municipal de Apoio ao Voluntariado (SMAV) comprometem-se a:

1. Nomear um interlocutor que assegurará a comunicação com a CMP sobre todas as matérias que digam respeito ao SMAV.
2. Disponibilizar um ou mais elementos para uma ação de formação inicial sobre a utilização da plataforma informática que suporta o SMAV, bem como ações que poderão vir a ser posteriormente acordadas entre as partes.
3. Manter atualizada na plataforma informática a informação relativa às respetivas ofertas de voluntariado, eliminando as oportunidades já caducadas.
4. Manter igualmente atualizada toda a informação respeitante à instituição.
5. Comunicar à CMP qualquer anomalia, dificuldade técnica ou outra de acesso ao sistema que impeça a sua utilização.
6. Estabelecer um contacto com o candidato a voluntário no prazo de **5 dias úteis** a partir da data de manifestação do interesse pelo mesmo.